DECRETO Nº 083, DE 24 DE JUNHO DE 2015

"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento nº 6129/15 protocolado por Prates & Prates Ltda -ME, empresa parceira da Comissão Organizadora da Festa do Peão de Itapira Rodeio Show;

CONSIDERANDO as providências a serem tomadas pela requerente para viabilizar a realização do referido evento;

CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica autorizada a empresa **PRATES & PRATES LTDA - ME.**, CNPJ nº 13.281.883/0001-05, com sede na Rua Jonas Alves de Mello nº 2047 – Bairro Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, a partir desta data, para as providências decorrentes da realização da **Festa do Peão de Itapira Rodeio Show** agendada para o período de 14 à 19 de de julho 2015, permitindo a mesma explorar o comércio, podendo ser instaladas somente barracas contratadas pela responsável pelo evento.

Art. 2º) A empresa autorizada ficará responsável:

I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e

III – por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.

Parágrafo único - Fica proibida a empresa a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

- segue fls. 02 –

Art. 3º) A Prefeitura Municipal de Itapira, por intermédio da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 082, de 23/06/2015, fica autorizada a dar o apoio necessário à execução do evento colimado no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETARIA DE GOVERNO